

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:

Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF nº 10.000030841.99, de 12/07/2019, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.

GLEBERSON MADUREIRA ANDRADE

IE: 002715307.00-36

CNPJ: 24.302.902/0001-40

GENERAL OLÍMPIO MOURAO FILHO, 800 ITAPOA BELO HORIZONTE MG

Período Fiscalizado: 01/10/2017 a 30/06/2018

OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG, pelo contribuinte.

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:

Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

Muriaé, 7 de Agosto de 2019.

Cássio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal /Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriaé.

AF 2º NÍVEL LEOPOLDINA

INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos abaixo intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação dos créditos tributários constituídos mediante os PTA'S a seguir relacionados, formalizado em decorrência da lavratura do respectivo auto de infração por parte da Delegacia Fiscal de Trânsito de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que as peças fiscais serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 856, Centro - Leopoldina – MG.

PTA: 01.001259001-37

COOBRIGADO: Josiane Carvalho Baeta Leão

CPF: 036.624.186-90

Endereço: Av. Professor Manoel Martins, 645, ap. 301 – Bairro:

Campo Alegre – Conselheiro Lafaiete/MG – CEP. 36400-110.

PTA: 01.001258981-75

COOBRIGADO: Josiane Carvalho Baeta Leão

CPF: 036.624.186-90

Endereço: Av. Professor Manoel Martins, 645, ap. 301 – Bairro:

Campo Alegre – Conselheiro Lafaiete/MG – CEP. 36400-110.

Leopoldina, 07 de agosto de 2019

Tânia Mara Nogueira Nery – Chefe – Administração Fazendária 2º Nível Leopoldina.

SRF I / JUIZ DE FORA – DFT/MURIAÉ

INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuados abaixo identificado(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação dos créditos tributários constituídos mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração n.º 01.001255945-59

Autuado: MARCELO NUNES DOS SANTOS

IE: 001.811105.00-54

CNPJ: 14.009.274/0001-56

Rua Barão do Monte Alto, 655 – Bairro: Cardoso (Barreiro) – Belo Horizonte/MG – CEP. 30626-480.

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar n.º 123/2006 aplicável as Micro-empresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional n.º 14.009.274/05.439.210/10062019, lavrado em 10/06/2019, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração n.º 01.001255945-59. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar n.º 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar e art. 84, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018. Para tanto, e conforme o disposto no art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, fica o contribuinte supra citado notificado do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, o qual poderá em consonância com o disposto no art. 29, §§ 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido os respectivos prazos, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, Inciso IV, alíneas “d e j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Muriaé, 07 de agosto 2019

Cássio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal de Trânsito da DFT/Muriaé.

Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000030909-46, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/credito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 12/07/2016 a 31/03/2019.

GUILHERME LEANDRO LUCIOLI SILVA 06674677698

IE: 002793565.00-12 CNPJ: 25.183.011/0001-85

Rua Senhor dos Passos, 1195, Galpão, São Pedro, Juiz de Fora-MG

Juiz de Fora, 07 de agosto de 2019.

Paulo Roberto Guimarães Nogueira-Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora- Em exercício

Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000030652-08, cujo objeto da auditoria fiscal é o cruzamento de dados: Simples nacional- Antecipação ICMS para o período a ser fiscalizado de 11/09/2014 a 30/11/2018.

PIRULITO COM CHICLETE LTDA

IE: 183173342.00-64 CNPJ: 04.907.940/0001-10

Rua Deputado Antônio Franco Ribeiro, 22, loja 26, Centro, Conselheiro Lafaiete-MG

Juiz de Fora, 07 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO GUIMARÃES NOGUEIRA – Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora- Em exercício

Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000030653-81, cujo objeto da auditoria fiscal é o cruzamento de dados: Simples nacional- Antecipação ICMS para o período a ser fiscalizado de 26/07/2018 a 28/02/2019.

PL PACK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS-EIRELI

IE: 003224796.00-06 CNPJ: 28.338.337/0002-03

Rua 02, 130, Lote 01 a 05, Parque Norte, Vespasiano-MG

Juiz de Fora, 07 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO GUIMARÃES NOGUEIRA – Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora- Em exercício

Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000030667-86, cujo objeto da auditoria fiscal é o cruzamento de dados: Simples nacional- Antecipação ICMS para o período a ser fiscalizado de 29/07/2014 a 28/02/2019.

RODRIGUES RIBEIRO COMERCIO LTDA

IE: 367263882.01-81 CNPJ: 05.975.740/0002-48

Rua Doutor Constantino Paleta, 736, Centro, Juiz de Fora-MG

Juiz de Fora, 07 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO GUIMARÃES NOGUEIRA – Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora- Em exercício

Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000030676-93, cujo objeto da auditoria fiscal é o cruzamento de dados: Simples nacional- Antecipação ICMS para o período a ser fiscalizado de 10/02/2018 a 31/12/2018.

SJDR COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA

IE: 001873158.00-92 CNPJ: 14.628.039/0001-62

Rua Marechal Deodoro, 172, Centro, São João Del Rei-MG.

Juiz de Fora, 07 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO GUIMARÃES NOGUEIRA – Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora- Em exercício

Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000030684-36, cujo objeto da auditoria fiscal é o cruzamento de dados: Simples nacional- Antecipação ICMS para o período a ser fiscalizado de 19/08/2014 a 28/02/2019.

TEKA MARINHO MODAS LTDA

IE: 001743290.00-86 CNPJ: 13.348.985/0001-92

Rua Francisco Deslandes, 869, sala 1107, Anchieta, Belo Horizonte-MG

Juiz de Fora, 07 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO GUIMARÃES NOGUEIRA – Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora- Em exercício

07 1258620 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA

DF/1º NÍVEL-UBERABA

AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

1 - Nos termos do art. 69, inciso I e art. 10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADO de que fora lavrado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) nº 10.000030921.91, SUPER DOCES DISTRIBUIDORA LTDA, Rua Patos, nº 627, Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG, CEP 38.025-360.

Período a ser fiscalizado será de 01/01/2014 a 30/06/2017. Sendo o objeto da Auditoria, o recolhimento de ICMS devido na entrada de mercadorias sujeitas à substituição tributária, provenientes de Unidades da Federação com as quais Minas Gerais não possui Convênio ou Protocolo celebrados.

2 – Requisitos por intermédio deste, para apresentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis na repartição fazendária de Uberaba/DF localizada na Avenida Gabriela Castro Cunha, 450, Vila Olímpica, Uberaba/MG, a seguinte documentação: cópia dos comprovantes de recolhimento da substituição tributária devida na entrada, nas aquisições de mercadorias efetuadas em outras Unidades da Federação, por operação, relativo ao período de fiscalização especificado no Auto de Início de Ação Fiscal.

3- Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.

Razão Social: SUPER DOCES DISTRIBUIDORA LTDA

IE/PR: 002.447512.00-39

CNPJ: 21.213.045/0001-14

Endereço de correspondência cadastrado: Rua Patos, 627 – Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG, CEP 38.025-360.

Uberaba, 06 de agosto de 2019.

Silvane Maia Alves Pereira

Delegada Fiscal de Uberaba em exercício

07 1258621 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I -UBERLÂNDIA

DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA

INTIMAÇÃO - ICMS

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000030858.37, nos termos do artigo 70 combinado com Artigo 76 - RPTA/MG, para apresentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, dos documentos (período maio/2015 a outubro/2016) relacionados abaixo, junto à Delegacia Fiscal – Praça Tubal Vilela, nº 165 – 9º andar – Centro - Uberlândia/MG:

1. Documentos fiscais de saídas de mercadorias;

2. Livro Registro de Saídas;

3. Relatórios das operações com cartão de crédito/débito, fornecidos pelas operadoras;

4. Declarações mensais ao Fisco (DAPIS/2015 e PGDAS-D Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples/2016.)

Intimado: MP Comércio de Secos e Molhados Eireli

IE: 002540982-00-45

Endereço: R. Ciro de Castro Almeida, nº 2.960 – Bairro Custódio Pereira - CEP: 38405-250 – Uberlândia – MG.

Uberlândia, 6 de agosto de 2019.

Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA

INTIMAÇÃO - ICMS

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000030824.55, nos termos do artigo 70 combinado com Artigo 76 - RPTA/MG, para apresentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, dos documentos (período agosto/2014 a dezembro/2016) relacionados abaixo, junto à Delegacia Fiscal – Praça Tubal Vilela, nº 165 – 9º andar – Centro - Uberlândia/MG:

1. Documentos fiscais de saídas de mercadorias;

2. Livro Registro de Saídas;

3. Relatórios das operações com cartão de crédito/débito, fornecidos pelas operadoras;

4. Declarações mensais ao Fisco (PGDAS-D Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples.)

Intimado: Marco Antônio Inacio Moraes

IE: 342881468.00-05

Endereço: R. Treze, nº 614 – Bairro Centro - CEP: 38300-140 – Ituiutaba – MG.

Uberlândia, 6 de agosto de 2019.

Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA

INTIMAÇÃO - ICMS

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000030816.11, nos termos do artigo 70 combinado com Artigo 76 - RPTA/MG, para apresentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, dos documentos (período agosto/2014 a novembro/2016) relacionados abaixo, junto à Delegacia Fiscal – Praça Tubal Vilela, nº 165 – 9º andar – Centro - Uberlândia/MG:

1. Documentos fiscais de saídas de mercadorias;

2. Livro Registro de Saídas;

3. Relatórios das operações com cartão de crédito/débito, fornecidos pelas operadoras;

4. Declarações mensais ao Fisco (PGDAS-D Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples.)

Intimado: Geraldo Cândido da Silva

IE: 002109211.00-11

Endereço: R. Rubens de Freitas, nº 570 – Bairro Pacaembu - CEP: 38401-510 – Uberlândia – MG.

Uberlândia, 6 de agosto de 2019.

Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA

INTIMAÇÃO - ICMS

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000030857.56, nos termos do artigo 70 combinado com Artigo 76 - RPTA/MG, para apresentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, dos documentos (período abril/2015 a junho/2016) relacionados abaixo, junto à Delegacia Fiscal – Praça Tubal Vilela, nº 165 – 9º andar – Centro - Uberlândia/MG:

1. Documentos fiscais de saídas de mercadorias;

2. Livro Registro de Saídas;

3. Relatórios das operações com cartão de crédito/débito, fornecidos pelas operadoras;

4. Declarações mensais ao Fisco (PGDAS-D Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples.)

Intimado: CJ E R EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

IE: 002525512.00-81

Endereço: Av. Paulo Gracindo, nº 15 – loja FF08, Bairro Morada da Colina - CEP: 38411-145 – Uberlândia – MG.

Uberlândia, 6 de agosto de 2019.

Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

07 1258622 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 01 de 14/02/2019, a fim de regularização funcional, referente à servidora Masp 1045547-5, IVANILDE PEREZ DE OLIVEIRA SILVA, COMPLEMENTA, no “Minas Gerais”, edição 18/06/1994, página 07, por não ter constado a vigência no ato em que concedeu Gratificação Especial, leia-se: “a partir de 14/06/1994”.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2019.

Marilyne de Paula Bomfim.

Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

07 1258683 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 01 de 14/02/2019, a fim de regularização funcional, referente à servidora Masp 1045547-5, IVANILDE PEREZ DE OLIVEIRA SILVA, por não ter sido publicado à época, REGISTRAR ALTERAÇÃO DE GRAU, referente ao cargo de Agente de Administração, nível I, grau B, nos termos do Decreto nº 21.099 de 19/12/1980 e o Art.8º da Lei nº 11.456 de 25/04/1994, a partir de 06/08/1996.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2019.

Marilyne de Paula Bomfim.

Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

07 1258681 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 01 de 14/02/2019, a fim de regularização funcional, referente à servidora Masp 1045547-5, IVANILDE PEREZ DE OLIVEIRA SILVA, por não ter sido publicado à época, REGISTRAR ALTERAÇÃO DE GRAU, referente ao cargo de Agente de Administração, nível I, grau B, nos termos do Decreto nº 21.099 de 19/12/1980 e o Art.8º da Lei nº 11.456 de 25/04/1994, a partir de 06/08/1996.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2019.

Marilyne de Paula Bomfim.

Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

07 1258682 - 1